

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O
CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PRELIMINAR DEFERIDO

1 Relação final dos candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição preliminar deferido, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 10003005, Alamen Jose Abreu Rosa / 10001211, Ana Raisa Farias Cambraia / 10000486, Bruno Queiroz de Souza / 10003358, Carla de Francesco de Angelo Caldas / 10003255, Cicero Alexandrino Feitosa Chaves / 10000182, Edvaldo dos Santos Costa / 10000633, Elizangela Rodrigues Lima / 10002706, Leo Gonzaga de Souza Ferreira / 10001701, Naiana Natacha Souza Carvalho / 10001357, Ritiane Oliveira da Silva / 10000131, Samara Karine Batista Marino.

2 DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR PELOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO INDEFERIDO

2.1 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição preliminar foi indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/MPE_AC_13 e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **6 de dezembro de 2013**, conforme procedimentos descritos no item **5** do Edital nº 1 – MPE/AC, de 12 de julho de 2013.

2.2 O candidato cujo pedido de isenção de taxa de inscrição preliminar foi indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior não estará inscrito no concurso público e dele não participará.

Brasília/DF, 5 de dezembro de 2013.